



DECRETO Nº 125/2011

Concede "Pensão Vitalícia" a beneficiária do servidor **JOSÉ BISCAIM**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a partir de 29 de abril de 2011, "Pensão Vitalícia" a Sr^a. **APARECIDA EVANGELISTA BISCAIM**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.054.945-0 SSP-PR, inscrita no CPF nº 467.954.999-87, beneficiária do servidor aposentado **JOSÉ BISCAIM** nos termos do Processo nº 5005/2011 com fundamento nos Artigos 216, 217 e 218, inciso I alínea "a" da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40 § 7º e 8º da Constituição Federal.

Art. 2º. Perceberá a beneficiária acima referida a título de "Pensão Vitalícia", a cota de 100% (cem por cento), dos vencimentos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de maio de 2011.



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UBUARANA ILUSTRADO
DE 13 | maio | 20 LL
DE N.º 9:176
UBUARANA, 13 | 05 | 20 LL
09
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO